



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 059/93

DISPÕE SOBRE O SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE E REDUÇÃO

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÓA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) na seguinte dotação do orçamento vigente :

4.....: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.03.....: Setor de Esportes e Difusão Cultural
3111.04-8.46.2242.010 ..: Pessoal Civil (Esporte) ..: CR\$ 500.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da redução da seguinte dotação do orçamento vigente :

4.....: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.03.....: Setor de Esportes e Difusão Cultural
3120.02-8.46.2242.010 ..: Material de Consumo: CR\$ 500.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 DE OUTUBRO DE 1993

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÓA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA

- Sec. de Gabinete -